



Rua Epitácio Pessoa, nº 209 – Centro - Natuba/PB
CNPJ nº 09.072.448/0001-95 Fone/Fax (83) 3397-1042

LEI Nº 500/2010

Autoriza abertura de créditos suplementares,
e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, no

uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente exercício, abertura de créditos adicionais de natureza suplementares até o montante de R\$ 2.030.900,00 (Dois milhões, trinta mil e novecentos reais) para reforço das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

01.01	CAMARA MUNICIPAL	
	20.01 – Manutenção das Atividades da Câmara	
	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	65.000,00
	31.90.13.00 – Obrigações Patronais	30.000,00
	33.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
	33.90.35.00 – Serviços de Consultoria	6.000,00
02.02	Secretaria de Administração	
	20.04 Manutenção das atividades da Administração	
	33.90.36.00 Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
	33.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	33.90.91.00 Sentenças Judiciais	15.000,00
02.03	Secretaria de Finanças	
	20.05 Manutenção da Secretaria de Finanças	
	33.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	33.90.35.00 Serviços de Consultoria	20.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
	20.34 Manutenção do PNATE / FNDE	
	33.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00
	20.10 Manutenção das atividades do FUNDEB	
	31.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
	33.90.30.00 Material de Consumo	35.000,00
	33.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	55.000,00
	20.11 Manutenção do Ensino Fundamental	
	31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	55.000,00
	33.90.14.00 Diárias	2.000,00
	33.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	20.33 Manutenção do Salário Educação	
	33.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00



Rua Epitácio Pessoa, nº 209 – Centro - Natuba/PB
CNPJ nº 09.072.448/0001-95 Fone/Fax (83) 3397-1042

	20.13	Manutenção das atividades Artísticas Culturais	90.000,00
02.05	33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
	Secretaria de Infra Estrutura		
	20.15	Manutenção das Atividades da Secretaria	
	33.90.14.00	Diárias	1.900,00
	33.90.30.00	Material de Consumo	85.000,00
	33.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	85.000,00
	33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	85.000,00
	10.16	Construção de Pavimentação	
	44.90.51.00	Obras e Instalações	190.000,00

02.07	Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
	20.26	Manutenção das Atividades Agrícolas	
	33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
02.06	Secretaria de Saúde		
	20.20	Manutenção do Programa. Saúde Bucal	
	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	15.000,00
	20.18	Manutenção do PAB	
	31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	31.90.13.00	Obrigações Patronais	115.000,00
	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
	20.21	Manutenção do PSF	
	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	35.000,00
	20.23	Manutenção do PACS	
	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	35.000,00
	20.17	Manutenção da Farmácia Básica	
	33.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
	10.30	Construção Reforma de P. Saúde	
	44.90.51.00	Obras e Instalações	55.000,00
	20.24	Manutenção das Atividades do F. Mun. Saúde	
	31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
	31.90.13.00	Obrigações Patronais	35.000,00
	33.90.14.00	Diárias	10.000,00
	33.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00
	33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	55.000,00
	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
02.08	Secretaria de Assistência Social		
	20.32	Manut. Da Séc. de Assist. Social	
	33.90.14.00	Diárias	3.000,00
	33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	33.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00



Rua Epitácio Pessoa, nº 209 – Centro - Natuba/PB
CNPJ nº 09.072.448/0001-95 Fone/Fax (83) 3397-1042

	20.27	Manutenção do Programa PETTI	
	33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	33.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
	20.28	Manutenção do F. Mun. De Ass. Social	
	33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
	33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
	20.29	Manutenção do PAIF	
	33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
	33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	20.30	Assistência a Pessoas Carentes	
	33.90.48.00	Auxílio Financeiro a Pessoa Física	15.000,00

	20.36	Manutenção do IGD	
	33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
	33.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
		TOTAL	2.030.900,00

Art. 2º - Para atender a cobertura dos créditos ora autorizados, poderá o Poder Executivo Municipal utilizar o produto de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias vigentes, ou ainda o produto do excesso de arrecadação do exercício, conforme preceitua o Art. 43 da Lei 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natuba, 30 de setembro de 2010


JOSEVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito